



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI Nº 1.266- "CRIA NOVOS CARGOS NO QUADRO GERAL PERMANENTE E NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 08 DE 26 DE MAIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIAS

- PORTARIA Nº38/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. FRANCINETE BRASIL DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº39/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DO SERVIDOR SR. NEILTON MENEZES MOREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº40/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. NECI NEVES DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE MERENDEIRA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº41/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. NEIVA MARIA DE CASTRO DOURADO, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº42/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. ELITA SÔNIA MENDES DOS SANTOS NEIVA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº43/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. RUTH RAMOS PEREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº48/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. NOELIA OLIVEIRA GUIRRA DOURADO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (2)
- PORTARIA Nº49/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. LACENI CAVALCANTE DE ALMEIDA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- PORTARIA Nº51/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO SERVIDOR SR. ELIAS SANTANA MAIA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (1)
- PORTARIA Nº52/2023 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR POR MOTIVO DE SAÚDE EM FAVOR DA SERVIDORA SRA. GLEIDECELMA PEREIRA LEITE, OCUPANTE DO CARGO DE MERENDEIRA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023011/2021

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL N.º 1.266, DE 16 DE MARÇO DE 2023.
(Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 01/2023)

“CRIA NOVOS CARGOS NO QUADRO GERAL PERMANENTE E NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 08 DE 26 DE MAIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1.º. Ficam ampliadas as vagas dos cargos de provimento efetivo contidas na Lei Complementar 08, de 26 de maio de 2006, conforme o Anexo I da presente lei.

Art. 2.º. Ficam ampliadas as vagas dos cargos de provimento efetivo contidas na Lei Complementar 894, de 31 de março de 2011, conforme o Anexo II da presente lei.

Art. 3.º. Ficam ampliadas as vagas dos cargos de provimento efetivo contidas na Lei Municipal n.º. 769, de 31 de outubro de 2007, conforme o Anexo III da presente lei.

Art. 4.º. Ficam criados no quadro permanente de servidores do Município os cargos descritos no anexo IV da presente lei.

Art. 5.º. Altera as atribuições de cargos descritos na Lei Complementar n.º. 08/2006, bem como descreve as dos criados pela presente legislação, conforme anexo V.

Art. 6.º. Altera o valor do vencimento dos cargos com padrão de vencimento NSI descritos no anexo III da Lei Complementar n.º. 08/2006 e estabelece o dos criados na presente Lei, conforme anexo VI.

Art. 7.º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 8.º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º. 26/2020.

Irecê, 16 de março de 2023.

Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**ANEXO I
QUADRO PERMANENTE VAGAS AMPLIADAS**

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
Nível Superior	Psicólogo	NSI	03	30h
	Farmacêutico	NSI	02	30h
	Engenheiro civil	NSI	02	40h
	Assistente Social	NSI	04	30h
	Fisioterapeuta	NSI	02	30h
	Nutricionista	NSI	01	30h
	Enfermeiro	NSII	06	30h
Fiscalização	Fiscal de Tributos	IV	08	40h
	Fiscal de Obras e Posturas	II	05	40h
	Fiscal de Saúde	II	03	40h
Serviços de apoio à saúde	Técnico em Enfermagem	IV	04	30h
	Técnico em Laboratório	IV	03	30h
	Técnico em Radiologia	IV	02	24h
Técnico Operacional	Técnico em Edificações	IV	04	40h

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

ANEXO II**QUADRO PERMANENTE VAGAS AMPLIADAS**

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
Servidores do magistério	Professor Zona Urbana	I	50	20h
Servidores do magistério	Coordenador Pedagógico	I	04	40h
Serviço técnico especializado	Psicólogo Escolar	I	04	30h

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**ANEXO III
QUADRO PERMANENTE VAGAS AMPLIADAS**

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
Serviços de apoio à Saúde	Agente de Combate às Endemias	I	10	40h
	Agentes Comunitário de Saúde	I	04	40h



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

ANEXO IV CARGOS NOVOS

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Quantitativo	CH Semanal
Nível Superior	Analista Clínico	NSI	01	30h
	Analista de Sistemas	NSI	01	40h
	Biólogo	NSI	01	40h
	Arquiteto Urbanista	NSI	02	40h
	Engenheiro da Computação	NSI	01	40h
	Engenheiro ambiental	NSI	01	40h
	Auditor em Saúde Pública	NSI	01	40h
	Pedagogo	NSI	01	30h
	Engenheiro Sanitarista	NSI	01	40h
	Engenheiro Florestal	NSI	01	40h
	Fonoaudiólogo	NSI	02	30h
	Auditor de Controle Interno	NSI	01	40h
	Analista de Normas Técnicas	NSI	01	40h
	Corregedor	NSI	01	40h
	Analista de Correição	NSI	01	40h
	Engenheiro Agrimensor	NSI	01	40h
Terapeuta Ocupacional	NSI	01	30h	
Fiscalização	Fiscal de Meio Ambiente	II	02	40h
Técnico Operacional	Técnico em Geoprocessamento	II	01	40h
	Técnico em Agrimensura	II	01	40h
	Técnico em Saneamento	II	01	40h
	Técnico em Apicultura	II	01	40h

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

ANEXO V**ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA OCUPAR OS CARGOS****PSICÓLOGO**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para o planejamento, orientação e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social. Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico; prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades, e de alterações comportamentais; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho; assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por alteração ou modificação da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias; receber, orientar e desenvolver projetos de capacitação em serviço para os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; providenciar ou aplicar técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, fundamentado nos conhecimentos científicos; efetuar, com os Especialistas de Educação, estudos voltados para os sistemas de motivação, métodos de capacitação de pessoal, processos de ensino e aprendizagem e diferenças individuais, objetivando uma atuação integrada de orientação endereçada aos profissionais da escola, levando-se em consideração as diretrizes atuais de inclusão caracterizada pelo atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais integrada ao atendimento geral do alunado; identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

sensoriais ou neuropsicológicos, utilizando meios apropriados, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos.

Pré-Requisitos: Graduação em Psicologia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e Registro no Conselho de Classe Competente.

FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; controlar a requisição e guarda de medicamentos; organizar e atualizar fichários de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas; participar de estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas químicas, físico-químicas e físicas; colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e de estudos toxicológicos; manter coleções de culturas microbianas-padrão; analisar os efeitos de substâncias adicionadas aos alimentos; realizar estudos e pesquisas sobre efeitos dos medicamentos; detectar e identificar substâncias tóxicas; efetuar análises clínicas; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; executar outras tarefas afins.

Pré-requisitos: Graduação em Farmácia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.

ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; Elaborar normas e acompanhar concorrências; Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obra; Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros; Promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras; Analisar processos e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; Fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas.

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

Pré-Requisitos: Graduação em Engenharia Civil, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

ANALISTA CLÍNICO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar testes e análises de organismos vivos, observando os mecanismos químicos de suas funções vitais, determinando a composição química desses organismos; Estudar a ação química de alimentos, medicamentos, soros, hormônios e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, analisando os aspectos químicos da formação de anticorpos no sangue e outros fenômenos bioquímicos, verificando os efeitos produzidos no organismo e determina a adequação relativa de cada elemento; Realizar experiências e estudos de bioquímica, aperfeiçoando ou criando novos processos de conservação de alimentos e bebidas, produção de soros, vacinas, hormônios, purificação e tratamento de águas residuais permitindo sua aplicação na indústria, medicina, saúde pública e outros campos; Desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição de produtos da área farmacêutica; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Pré-requisitos: Graduação em Farmácia-Bioquímica, Biomedicina ou Biologia com especialização em análises clínicas, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Registro ativo no respectivo Conselho de Classe.

FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Tratar de lesões, restaurar e conservar a integridade física do paciente. É o profissional que ajuda a restabelecer deficiências musculares, recupera dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais. É quem define que tipo de técnica deve ser aplicada no paciente para a recuperação física dele, seja aplicação de massagens, recursos mecânicos, agentes naturais como água, ar, luz, pressão, entre outros.

Pré-Requisitos: Graduação em Fisioterapia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e Registro no Conselho de Classe Competente.

NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar e participar da elaboração dos programas, serviços e projetos específicos de nutrição; organizar cardápios específicos conforme a faixa etária, observando hábitos alimentares regionais; elaborar dietas, inclusive para os de dietoterapia; fazer se presente desde o processo de compra da alimentação até o recebimento, principalmente no processo de estocagem,

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para melhoria protética, racionalidade e economicidade; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias a execução das atividades próprias do cargo; supervisionar e colaborar na limpeza e ordem de toda a área de trabalho; zelar pelo material, equipamentos, utensílios e instalações; orientar a todos sobre as técnicas de preparo de pão, cucas e de todo o cardápio a ser realizado; informar falhas e ou irregularidades que prejudiquem o bom andamento dos serviços; fazer previsão do consumo de gêneros alimentícios e providenciar a sua aquisição, de modo a assegurar a continuidade dos serviços de nutrição; inspecionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequadas à conservação de cada tipo de alimento; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; controlar o custo médio das refeições servidas e o custo total dos serviços de nutrição, orientar serviços de cozinha, padaria, refeitório na correta preparação e apresentação de cardápios; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; orientar dietas aos clientes quando da área da saúde, inclusive as usadas via sonda; fazer a curva de crescimento conforme OMS (Organização Mundial da Saúde), quando na área da educação, a fim de acompanhar a evolução das crianças e interceder junto às mesmas, visando uma evolução saudável; executar e desenvolver outras atividades previstas na habilitação da profissão; conduzir veículos leves ou motocicletas oficiais desde que esteja devidamente habilitado e autorizado pelo superior imediato e supervisionar estágios na modalidade de estágio obrigatório e não obrigatório, deverá obedecer ao regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação, conforme determinação da Resolução RDC n.º. 216, de 15 de setembro de 2004.

Pré-requisitos: Graduação em Nutrição, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe.

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar sindicância para verificação das alegações decorrentes de requerimento de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; visitar contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais, proceder a revisões fiscais; proceder à cobrança de impostos Sobre Serviço de qualquer Natureza (ISSQN), bem como das multas respectivas, quando houver, nos casos de diversões públicas, por sua regularidade, a cobrança for realizada no próprio local da diversão; orientar contribuintes sobre os dispositivos da legislação tributária do Município; intimar contribuintes ou responsáveis; lavrar autos de infração às normas legais; proceder quaisquer diligências exigidas pelo serviço; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção; executar tarefas afins; conduzir veículos leves ou motocicletas oficiais desde que esteja devidamente habilitado e autorizado pelo superior imediato.

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

Pré-requisitos: Graduação em curso de nível superior, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

FISCAL DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar inspeções e vistorias sanitárias. Fiscalizar bens de consumo, prestadores de serviços, meio ambiente, estabelecimentos de saúde em geral, entre outros. Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde, incluindo as relativas à Saúde do Trabalhador, Controle de Zoonoses e ao Meio Ambiente.

Pré-requisitos: Graduação em Farmácia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Enfermagem, Química Industrial de Alimentos ou áreas afins, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.

AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar pesquisas de vetores nas fases larvas e adultas; Realizar eliminação de criadouros/depósitos positivos, através de remoção, distribuição, vedação, entre outros; Realizar tratamento focal e borrifações com equipamentos costais e/ou portáteis; Realizar distribuição e recolhimento de coletores de fezes; Realizar coletas de amostras de sangue de cães; Registrar as informações referentes às atividades executadas em formulários específicos; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores; Encaminhar aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

Pré-requisito: Ensino Médio completo, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas, conforme previsto na Lei nº 11.350/2006 e suas alterações posteriores.

ANALISTA DE SISTEMAS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento de dados. Estudar e pesquisar o desenvolvimento de equipamentos, programas, aplicativos e adequação dos sistemas de programação. Propor a organização e o gerenciamento da informação, de modo racional e automatizado. Elaborar planos e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas. Prestar assistência aos usuários. Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços. Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

Pré-requisito: Bacharel em Tecnologia da Informação, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da Sociedade Civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; orientar a formação de grupos com objetivo de promover a emancipação dos indivíduos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades com relação a planos, programas e projetos do âmbito de atuação do Serviço Social; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejar, organizar e administrar Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social.

Pré-Requisitos: Graduação em Serviço Social, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e Registro no respectivo Conselho de Classe.

ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública; elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes; supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe; controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

Pré-requisitos: Graduação em Enfermagem, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo Conselho de Classe.

BIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Estudar e pesquisar os meios de controle biológico das pragas e doenças que afetam os vegetais; estudar sistematicamente, as pragas dos vegetais das praças e jardins visando a sua identificação; verificar as condições das espécies vegetais dos parques e jardins; propor e orientar o uso de meios de controle biológico, visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente; pesquisar a adaptação dos vegetais aos ecossistemas do meio urbano; proceder levantamento das espécies vegetais existentes na arborização pública da cidade, classificando-as cientificamente; pesquisar e identificar as espécies mais adequadas a repovoamentos e reflorestamentos; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material para estudo; realizar estudos e experiências em laboratórios com espécimes biológicos; realizar perícias e emitir laudos técnicos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e executar outras tarefas correlatas.

Pré-requisitos: Graduação em Ciências Biológicas, Bacharel ou Licenciado em curso de História Natural ou Licenciado em Ciências com Habilitação em Biologia. Habilitação: Especialização, qualificação e/ou habilitação legal para o exercício do cargo.

ARQUITETO URBANISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar planos e projetos na área da arquitetura e urbanismo; exercer a direção de obras e serviços técnicos; atuar na execução, fiscalização e condução das construções, instalações e serviços técnicos; desempenhar atividades no ramo da Arquitetura Paisagística; e, tratar da preservação do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico e do Planejamento Urbano e Regional; analisar propostas arquitetônicas, observando tipos, dimensões, estilos de edificações, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico; elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer e outras obras; elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando, e controlando construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no município; preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais,

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização das ordenações atual e futura do município; elaborar, executar e dirigir projetos urbanísticos, paisagísticos e arquitetônicos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados e parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do município; estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo, conforme a vocação ambiental do município; preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis implantação do mesmo; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos; realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio do município; auxiliar na elaboração revisão do plano diretor do município; aprovar os projetos de loteamento, parcelamento, desmembramento e remembramento de terrenos; orientar e fiscalizar a execução de projetos, contratados pelo município; manifestar-se sobre as ampliações ou alterações do sistema viário, bem como as questões relativas ao trânsito urbano e rural e assentamentos urbanos; elaborar os traçados das diretrizes viárias; elaborar estudos com vistas à implantação e a viabilidade do sistema viário; manter atualizado o mapeamento do sistema viário; participar da fiscalização das posturas urbanísticas; executar estudo de viabilidade técnica e ambiental; expedir pareceres e certidões afetas a sua área de atuação e em matérias de sua competência; apresentar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas; efetuar levantamento de necessidades com vista ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais servidores do seu órgão de lotação; desenvolver outras atividades inerentes às atribuições do cargo, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; conduzir veículos leves ou motocicletas oficiais desde que esteja devidamente habilitado e autorizado pelo superior imediato; supervisionar estagiários na modalidade de estágio obrigatório e não obrigatório.

Pré-requisitos: Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

ENGENHEIRO AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: elaborar, implantar, avaliar e monitorar projetos voltados ao uso racional dos recursos naturais, atuando na conservação, preservação e manejo desses recursos conforme as leis ambientais específicas; desenvolver projetos de controle aos impactos ambientais (água, ar, solo e vegetação); auxiliar na recuperação de áreas degradadas e em projetos de reflorestamento; desenvolver estratégias de educação ambiental como subsídio à implementação de qualquer infra-estrutura; controlar e fiscalizar a poluição ambiental, seja na disposição de resíduos sólidos (urbanos, recicláveis, de serviços de saúde,

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

industriais, de construção e demolição), no tratamento de efluentes líquidos (águas residuárias) ou nos sistema de controle às fontes de poluição como planejar a redução da emissão de gases pelas indústrias ou auxiliar em programas de monitoramento de poluentes atmosférico. Projetar, construir e operar sistemas de abastecimento de água e de coleta, transporte e tratamento de esgoto, resíduos sólidos domésticos; projetar e acompanhar sistemas de drenagem urbana, atuar de forma a colaborar com todas as iniciativas empreendidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico de Estrela.

Pré-requisitos: Graduação em Engenharia Ambiental, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com Registro no respectivo conselho profissional.

ADVOGADO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: I. Prestar assessoria jurídica em áreas de atividade do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; II. Acompanhar processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração: i. Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma. ii. Ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal e iii. Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes. III. Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal; IV. Analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; V. Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência. VI. Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos; VII. Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários etc. e VIII. Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.

Pré-Requisitos: ser bacharel em Direito e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

AUDITOR EM SAÚDE PÚBLICA

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Auditor em Saúde Pública: Realizar auditoria sistemática nas unidades de saúde, verificando o cumprimento da legislação e das normas inerente a organização, ao funcionamento e a correta aplicação dos recursos do SUS, acompanhando a execução e desempenho de procedimento e ações de saúde da rede própria e complementar do município, analisando contrato convênio e documentos congêneres.

Pré-Requisitos: Graduação nas áreas específicas da saúde e/ou administração, economia, contabilidade, com especialização lato sensu em gestão pública de saúde ou auditoria em saúde pública e Registro no Conselho de Classe Competente.

FISCAL DO MEIO AMBIENTE

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: fiscalizar, desenvolver e implementar programas e ações de políticas de meio ambiente relacionadas à regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento, gestão, proteção e controle de qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas e estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais; Promover a fiscalização sistemática do meio ambiente no município, independente de denúncia, adotando medidas necessárias à preservação, conservação e melhoria dos recursos ambientais; promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente no município; Fiscalizar atividades passíveis de licenciamento, licenciadas ou em processo de licenciamento; Emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificações, embargos, ordens de suspensão de atividades, autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental municipal, estadual e federal; Executar perícias dentro de suas atribuições, emitir pareceres, relatórios e laudos técnicos em atendimento a demandas de fiscalização, licenciamento e monitoramento, em cumprimento da legislação ambiental municipal, estadual e federal.

Pré-requisito: Técnico em Meio Ambiente em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e Registro no respectivo Conselho de Classe.

ENGENHEIRO DA COMPUTAÇÃO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: administrar e criar sistemas de tratamento e processamento de informação, elaborar e executar projetos de rede, comunicação, integração e automação, elaborar, construir, administrar, gerenciar, aperfeiçoar, manter e modificar sistemas e programas de computador (software), construir, consertar e manter máquinas, computadores, equipamentos e seus componentes com bom funcionamento, trabalhar no tratamento e processamento da informação, realizando pesquisas e estudos em tecnologia na área.

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

Pré-requisitos: Graduação em Engenharia da Computação, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com Registro no respectivo conselho profissional.

PEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Propiciar atendimento pedagógico especializado aos educandos com DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM, matriculados nas escolas da rede municipal de ensino, possibilitando avanços no seu processo de ensino e de aprendizagem.

Pré-requisitos: Graduação em Pedagogia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ENGENHEIRO SANITARISTA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: exercer suas atividades relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; . coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental; controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública); instalações prediais hidrossanitárias; saneamento de edificações e locais públicos, tais como piscinas, parques e áreas de lazer, recreação e esporte em geral; saneamento dos alimentos.

Pré-requisitos: Graduação em Engenharia Sanitarista, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com Registro no respectivo conselho profissional.

ENGENHEIRO FLORESTAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: exercer suas atividades relacionadas a engenharia rural; construções para fins florestais e suas instalações complementares, silvimetria e inventário florestal; melhoramento florestal; recursos naturais renováveis; ecologia, climatologia, defesa sanitária florestal; produtos florestais, sua tecnologia e sua industrialização; edafologia; processos de utilização de solo e de floresta; ordenamento e manejo florestal; mecanização na floresta; implementos florestais; economia e crédito rural para fins florestais; seus serviços afins e correlatos.

Pré-requisitos: Graduação em Engenharia Florestal, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com Registro no respectivo conselho profissional.

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

FONOAUDIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Tratar pacientes: Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento; Aplicar procedimentos fonoaudiológicos: Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas; Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.

- Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida: Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, *hand-cap* e incapacidade. Promover campanhas educativas. Produzir manuais e folhetos explicativos. Elaborar relatórios e laudos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Pré-requisitos: Graduação em Fonoaudiologia, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com Registro no respectivo conselho profissional.

TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: supervisionar, coordenar e executar levantamentos georreferenciados de imóveis urbanos e rurais, por meio do sensoriamento remoto, além de gerenciar o tratamento, a análise e a interpretação desses dados.

Pré-requisito: Técnico em Geoprocessamento em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e Registro no respectivo Conselho de Classe.

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: auditar processos administrativos, inclusive aqueles referentes a pagamentos; avaliar o cumprimento de metas estabelecidas no plano plurianual, a execução e supervisão dos programas de governo e do orçamento; observar o cumprimento dos índices e diretrizes legais; elaborar propostas, programação e reprogramação orçamentárias; realizar estudos e pesquisas que visem à formulação de diretrizes orçamentárias e planejamento; efetuar pesquisa,

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

análise e interpretação da legislação econômico-fiscal, orçamentária, de pessoal e encargos sociais; promover a articulação entre planejamento e orçamento; observar, executar e supervisionar a aplicação das diretrizes legais de transparência; supervisionar e orientar os diversos setores da administração municipal quanto aos mecanismos de transparência e publicidade obrigatórios e recomendados.

Pré-requisito: Graduação em Direito, Contabilidade ou Administração, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANALISTA DE NORMAS TÉCNICAS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Revisar a formalização dos processos administrativos, inclusive aqueles referentes a pagamentos, quanto à forma e legalidade; verificar a conformidade das metas do plano plurianual com os requisitos estabelecidos na legislação; editar instruções normativas; verificar a conformidade técnica dos atos administrativos praticados pelo município; bem como outras atividades inerentes ao cargo.

Pré-requisito: Graduação em Direito, Contabilidade ou Administração, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

CORREGEDOR

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Instaurar sindicâncias e processos administrativos disciplinares, procedimento de investigação administrativa para análise de evolução patrimonial; atuar de ofício; instaurar novas comissões para revisão e análise de recursos de decisões já proferidas, bem como da coisa julgada administrativa; distribuir os processos, instituindo as comissões temporárias para cada processo, vedada a nomeação reincidente do servidor para composição de comissão de recurso contra processo julgado por comissão da qual era membro; escolher o presidente da comissão; prover a realização de todos os atos de investigação, de diligências e processuais necessários para a elucidação dos fatos e do julgamento dos feitos; representar, ao Controlador Geral do Município, contra qualquer autoridade que se recusar a atender às solicitações da Corregedoria Geral; julgar os processos com base nos pareceres emitidos pelas Comissões de Correição, com a devida motivação buscando respeitar o máximo possível a conclusão do parecer, salvo se flagrantemente contra as provas; evitar a ocorrência de bis in idem contra qualquer pessoa alvo de processo administrativo; realizar Termos de Ajustamento de Conduta quando a falta cometida contra a administração não for penalizada com suspensão, demissão ou não incorrer em crime; analisar as denúncias autuadas na Corregedoria-Geral, determinando a realização de diligências prévias, pelo Assessor de Correição, antes da instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, quando for o caso; instaurar, de ofício, denúncia quando tomar conhecimento da prática de irregularidades no serviço público municipal; e outras atribuições decorrentes do exercício e das funções do cargo.

Pré-requisito: Graduação em Direito, Contabilidade ou Administração, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

ANALISTA DE CORREIÇÃO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Assessorar o Corregedor Geral no desempenho de suas atribuições; garantir a execução das solicitações realizadas pelas comissões ou pelo Corregedor Geral; representar o Corregedor Geral em seus afastamentos legais temporários, impedimentos ou suspeições; supervisionar os trabalhos das Comissões de Correição, orientando-os, quando necessário, quanto aos procedimentos, formas e conteúdo dos processos, bem como de seus prazos; ofertar a Transação Administrativa, que será prosseguida pelo Corregedor Geral mediante Termo de Ajustamento de Conduta; realizar diligências prévias nos casos determinados pelo Corregedor-Geral, inclusive nos procedimentos de investigação administrativa para análise da evolução patrimonial dos servidores públicos; exercer, por delegação, outras atribuições do Corregedor-Geral do Município; e outras atribuições decorrentes do exercício das funções do cargo.

Pré-requisito: Graduação em Direito, Contabilidade ou Administração, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

TÉCNICO EM APICULTURA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar o planejamento, a implantação, a manutenção e a gestão de apiários; Recolhimento de abelhas existentes nas vias públicas; controle de qualidade e aprimoramento de espécies; organização de feiras e exposições da atividade apicultora, incentivando a realização de negócios no setor ou mesmo a criação artesanal de abelhas.

Pré-requisito: Técnico em Apicultura em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e Registro no respectivo Conselho de Classe.

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercerão a medição, demarcação e levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos, funcionar como peritos em vistorias e arbitramentos relativos à agrimensura e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade; Levantar e processar imagens e fotos obtidas através de sensores orbitais e radares imageadores, bem como Aeronave Remotamente Pilotada - RPA, atendidas as exigências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, Ministério da Defesa e demais órgão regulamentadores; Elaborar e executar projetos de desdobramento, desmembramento, remembramento, parcelamento de solos, retificação de imóveis, usucapião judicial e extrajudicial em áreas rurais e urbanas; Atuar como responsável técnico em projeto de loteamento de áreas urbanas e rurais, determinando os lotes, áreas verdes, áreas institucionais, sistemas viários e demais áreas públicas e de equipamentos, elaborando suas plantas e seus respectivos memoriais descritivos, bem como os perfis longitudinais e transversais do projeto, inclusive de áreas já consolidadas; Realizar medição, demarcação, locação e

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

levantamentos topográficos, bem como georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos, e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade.

Pré-requisito: Técnico em Agrimensura em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e Registro no respectivo Conselho de Classe.

TÉCNICO EM SANEAMENTO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Fazer levantamento e tabulação de dados; Fazer vistoria técnica; planejar a forma de obtenção dos dados; instalar equipamentos para coleta de dados; elaborar croqui; analisar dados coletados; Efetuar levantamento topográfico; elaborar anteprojeto; empregar normas técnicas; elaborar projetos de infra-estrutura; solicitar projetos complementares; discutir o projeto; fiscalizar a elaboração e análise final de projetos terceirizados; compatibilizar possíveis interferências de projetos; revisar os projetos; detalhar o projeto; submeter o projeto à aprovação; elaborar memorial descritivo; pesquisar novas tecnologias; Estruturar coleta de resíduos sólidos: Diagnosticar a realidade do local; Identificar as características dos resíduos; elaborar roteiro de coleta e, ou varrição; aprovar roteiro de coleta; planejar campanhas educativas para coleta de resíduos sólidos; supervisionar campanha educativa; Implantar roteiros de coleta e, ou varrição; ajustar modificações nos roteiros; emitir relatório final; controlar parâmetros desejados; Orçar obras: Analisar contrato de obras; levantar dados quantitativos de projetos; elaborar composições unitárias; elaborar memória de cálculo; elaborar planilhas de custos diretos e indiretos; cotar insumos e serviços; elaborar cronograma físico-financeiro; Realizar vistorias técnicas: Analisar origem das solicitações; verificar tipo de vistoria; identificar possíveis causas do problema; elaborar registro do problema (croqui, fotografias, filmagens e medições); propor soluções para resolução de problemas; emitir parecer técnico; Realizar trabalhos em laboratório: Coletar amostras; preparar ensaios; preparar amostras de acordo com as especificações; realizar ensaios; calcular ensaios; elaborar planilhas dos ensaios realizados; elaborar relatórios; controlar a qualidade dos produtos e serviços; Preservar o meio ambiente: Montar banco de dados com as informações de solos e bacias hidrográficas; efetuar vistorias e perícias técnicas circundantes ao ecossistema local; coletar dados referentes à fauna e flora; identificar fontes de poluição; respeitar normas, leis e decretos ambientais; supervisionar serviços de recuperação de áreas degradadas; elaborar planta cadastral da região; sugerir formas de minimização de impactos ambientais; instruir equipes de trabalho para a preservação do meio ambiente; implantar projetos de reflorestamento e recuperação de matas partici-par da elaboração de planos de segurança das áreas de mananciais; estruturar campanhas de prevenção e combate a incêndios; propor ações preventivas; aplicar ações corretivas.

Pré-requisito: Técnico em Saneamento em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e Registro no respectivo Conselho de Classe.

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver interface gráfica; aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; montar estrutura de banco de dados; codificar programas; prover sistemas de rotinas de segurança; compilar programas; testar programas; gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; documentar sistemas e aplicações; Alterar sistemas e aplicações; alterar estrutura de armazenamento de dados; atualizar informações gráficas e textuais; converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; atualizar documentações de sistemas e aplicações; fornecer suporte técnico; monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; implantar sistemas e aplicações; instalar programas; adaptar conteúdo para mídias interativas; homologar sistemas e aplicações junto a usuários; treinar usuários; verificar resultados obtidos; avaliar objetivos e metas de projetos de sistemas e aplicações; Identificar demanda de mercado; coletar dados; desenvolver leiaute de telas e relatórios; elaborar anteprojeto, projetos conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico; definir critérios ergonômicos e de navegação em sistemas e aplicações; definir interface de comunicação e interatividade; elaborar croquis e desenhos para geração de programas em CNC; projetar dispositivos, ferramentas e posicionamento de peças em máquinas; dimensionar vida útil de sistema e aplicações; modelar estrutura de banco de dados; Selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas; selecionar linguagem de programação; selecionar ferramentas de desenvolvimento; especificar configurações de máquinas e equipamentos (hardware); especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos; compor equipe técnica; especificar recursos e estratégias de comunicação e comercialização; solicitar consultoria técnica.

Pré-requisito: Técnico em Tecnologia da Informação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e Registro no respectivo Conselho de Classe.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

Pré-requisitos: Graduação em Terapia Ocupacional, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com Registro no respectivo conselho profissional.

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

ANEXO VI

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Valor do Vencimento
Nível Superior	Analista Clínico	NSI	R\$ 2.600,00
	Analista de Sistemas		
	Administrador Hospitalar		
	Biólogo		
	Arquiteto Urbanista		
	Engenheiro da Computação		
	Engenheiro ambiental		
	Auditor em Saúde Pública		
	Advogado		
	Engenheiro Sanitarista		
	Engenheiro Florestal		
	Fonoaudiólogo		
	Auditor de Controle Interno		
	Analista de Normas Técnicas		
	Corregedor		
	Analista de Correição		
	Engenheiro Agrimensor		
	Terapeuta Ocupacional		
	Psicólogo		
	Farmacêutico		
	Engenheiro civil		
	Assistente Social		
	Fisioterapeuta		
Nutricionista			
Engenheiro Agrônomo			
Bibliotecário			



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 38/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Francinete Brasil de Oliveira**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº:44/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora, **Sra. Francinete Brasil de Oliveira**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 313 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 16 de março de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 39/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor do servidor **Sr. Neilton Menezes Moreira**, ocupante do cargo de **Professor**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº:413/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor do servidor, **Sr. Neilton Menezes Moreira**, ocupante do cargo de **Professor**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 10026 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 16 de março de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 40/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Neci Neves dos Santos**, ocupante do cargo de **Merendeira**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº:42/2023

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor do servidora, **Sra. Neci Neves dos Santos**, ocupante do cargo de **Merendeira**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 2643 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 16 de março de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 41/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Neiva Maria de Castro Dourado**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº:56/2023

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor do servidora, **Sra. Neiva Maria de Castro Dourado**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 193 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 16 de março de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 42/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Elita Sônia Mendes dos Santos Neiva**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº:43/2023

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor do servidora, **Sra. Elita Sônia Mendes dos Santos Neiva**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 3017 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 16 de março de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê

 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 43/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Ruth Ramos Pereira**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº:50/2023

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor do servidora, **Sra. Ruth Ramos Pereira**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 10013 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 16 de março de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 48/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Noelia Oliveira Guirra Dourado**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº:45/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora, **Sra. Noelia Oliveira Guirra Oliveira Dourado**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 531 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 16 de março de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 49/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio em favor da servidora **Sra. Laceni Cavalcante de Almeida**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº:59/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio por fruição em favor da servidora, **Sra. Laceni Cavalcante de Almeida**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 115 pelo período de 03 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 16 de março de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 51/2023

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo readaptação funcional do servidor **Sr. Elias Santana Maia** ocupante do cargo de professor, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PRORROGAÇÃO do prazo de readaptação funcional do servidor **Sr. Elias Santana Maia**, efetivo desde 10/04/1998, no cargo de Professor, da Secretaria de Educação por um período de 180 dias (cento e oitenta) dias a partir do dia 05/12/2022 a 02/06/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/12/2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº 52/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença remunerada para acompanhamento familiar por motivo de saúde em favor da servidora **Sra. Gleidecelma Pereira Leite**, ocupante do cargo de **Merendeira**, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, art. 160 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004, Decreto nº. 96/2018 e Portaria nº. 06/2018, e o processo administrativo nº:39/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença remunerada para acompanhamento familiar por motivo de saúde em favor da servidora **Sra. Gleidecelma Pereira Leite**, ocupante do cargo de **Merendeira**, da Secretaria de Educação, matrícula municipal nº. 3063 pelo período de 02 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 16 de março de 2023

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023011/2021
- VALOR -
Processo Administrativo nº PA011503/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023011/2021, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa CORUMBAU BRASIL TRANSPORTES LTDA - CNPJ N.º 05.409.468/0001-58. OBJETO: Prestação de serviços, mediante locação de veículos com condutor e sem condutor, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Irecê/BA. PERCENTUAL ACRESCIDO: aproximadamente 21,82% (vinte e um vírgula oitenta e dois por centos) do valor total do contrato. Irecê/BA, 16/03/2023. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito Municipal.